



Resposta ao Requerimento nº 745/2023

Autoria: FÁBIO DAMASCENO

Assunto: *Informação sobre ações realizadas frente aos moradores de rua do Município.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 22 de junho de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



FAVOR CUMPRIR PRAZO

15ª Sessão

C.I. nº 830A/2023-DAI/SG

Em 29 de Maio de 2023.

DO: Departamento de Assuntos Institucionais /Secretaria de Governo

PARA: S.A.S

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº745/2023 (Proc. Administrativo nº

14915/2023).

Senhor Secretário,

1. Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de

Vossa Senhoria, no prazo de **3 (três) dias**, contado do seu recebimento, a respeito do

requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, em trâmite direto,

ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria de Governo.

2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com

prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao

email: vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br em arquivos PDF.

2. Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser

consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos, no link "Proposituras",

(<http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74>), na seleção "Requerimentos".

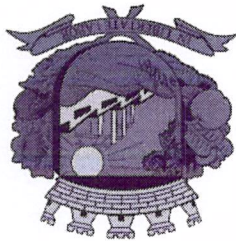
Respeitosamente,

Mathheus Márcio Marinelli Condim Galbes

Diretor do Departamento de Assuntos Institucionais

Secretaria de Governo

Recb. em
15/06/23
9h35
30/06/23



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 745/2023

Informação sobre ações realizadas frente aos moradores de rua do município.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador FABIO DAMASCENO que subscreve requer, nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que sejam encaminhados a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal os seguintes pedidos de informações:

1 – A Secretaria de Assistência Social possui o levantamento do número de moradores de Rua no Município? Em positivo, quantos são? Em negativo existe alguma planejamento para realizar esse levantamento?

2 – Quais as ações hoje realizadas pela Secretaria para o atendimento anual desses moradores de rua?

3 – Qual o custo que a secretaria gasta mensalmente com os moradores de rua?

4 – Qual o valor que será pago para a operação Inverno 2023 (abrigo emergencial) com início 22/5?

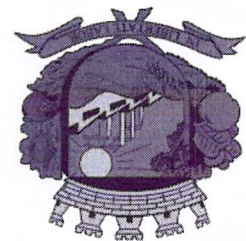
5 – Além do acolhimento e alimentação, a Secretaria fará alguma abordagem específica para reduzir os moradores de rua no município? Se sim, qual?

Justificativa

Municípios tem procurado este vereador questionamento o aumento no número de moradores de rua na região central do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Valinhos, 22 de maio de 2023.

AUTORIA: FÁBIO DAMASCENO



Em relação ao Requerimento nº 745/2023 temos a informar:

1 – Sim. Estima-se que haja entre 50 e 60 pessoas em situação de rua em Valinhos, porém esse número é volátil visto que recebemos pessoas em trânsito todos os dias e outras vão embora, o que altera o número diariamente.

2 – A Secretaria de Assistência Social executa os seguintes Serviços para atendimento às pessoas em situação de rua:

Serviço Especializado em Abordagem Social, cujo objetivo é assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, dentre outras situações, pessoas em situação de rua. O Serviço busca a resolução das necessidades imediatas e promoção da inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos de ambos os sexos e grupo familiar em situação de rua - - cujo objetivo é oferecer caráter provisório a adultos com vínculos familiares rompidos os fragilizados e que se encontrem em situação de rua. Objetiva apoiar as pessoas em situação de rua na construção de novos projetos de vida para a saída das ruas, bem como o fortalecimento e/ou retomada dos vínculos familiares.

Recâmbio – benefício eventual destinado a compra de passagens que também é utilizado para pessoas em situação de rua que desejam retornar a sua cidade de origem ou para a casa de familiares. O recâmbio só é fornecido após contato com os familiares e rede de atendimento da cidade para a qual a pessoa está solicitando o recâmbio.

Abriço Emergencial de Inverno - Ampliação no número de vagas no serviço de acolhimento para pessoas em situação de risco já existente que oferece acolhimento no que se refere a cuidados básicos de higiene pessoal, alimentação e pernoite com o número de 20 vagas por noite, visando garantir um espaço de acolhimento e proteção as pessoas que ocupam os espaços públicos e áreas degradadas como espaço de moradia e sustento, no período de inverno.

Abordagem Noturna no período de inverno – Abordagem realizada nas ruas no período noturno para sensibilizar as pessoas em situação de rua a aderirem ao abrigo emergencial de inverno. Para as pessoas que não aceitam o acolhimento no abrigo são distribuídos cobertores. Ressaltamos que esses serviços são regulamentados pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

3 – O custo mensal do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos de ambos os sexos e grupo familiar em situação de rua é de R\$ 914.682,00 para o período de 12 meses, sendo R\$ 76.223,50 mensais.

4 – O valor necessário para a realização do abrigo emergencial de inverno que acontece entre o dia 22/05/23 a 19/08/23 é de R\$ 68.755,55.

5 - As ações da Secretaria de Assistência Social para pessoas em situação de rua referem-se a ações de cunho garantidor de direitos das pessoas, sejam elas em qualquer condição que estejam. Sua intenção é sempre de que as pessoas mudem sua condição para que possam ter melhores condições de vida e seus direitos garantidos.

Segundo a Política Nacional para pessoas em situação de rua, "a existência de indivíduos em situação de rua torna patente a profunda desigualdade social brasileira, e insere-se na lógica do sistema capitalista de trabalho assalariado, cuja pobreza extrema coaduna-se com seu funcionamento (Novak,1997).

Fenômeno presente na sociedade brasileira desde a formação das primeiras cidades (Carvalho, 2002), a existência de pessoas em situação de rua, traz na própria denominação 'rua' a marca do estigma e da exclusão a que são submetidas. Sua presença incomoda e desconcerta quem busca ver nas ruas a mesma tranquilidade asséptica de conjuntos habitacionais com circulação restrita de pessoas.

A população em situação de rua encerra em si o trinômio expresso pelo termo exclusão: expulsão, desenraizamento e privação. Segundo a definição de cientistas sociais como Alcock (1997)) e Castel (1998), exclusão social relaciona-se com situação extrema de ruptura de relações familiares e afetivas, além de ruptura total ou parcial com o mercado de trabalho e de não participação social efetiva. Assim, pessoas em situação de rua podem se caracterizar como vítimas de processos sociais, políticos e econômicos excludentes (Martins,1994):”

Enfim, entendemos que o fato de as pessoas estarem em situação de rua exprime em sua máxima a ineficiência do Estado em oferecer políticas públicas eficientes que possam auxiliar essas pessoas em razão de suas dificuldades, sejam elas de cunho social, financeiro e de saúde.

Valinhos, 20 de junho de 2023.

Thiago Henrique Maia Soratto
Secretário
Secretaria de Assistência Social

Thiago Soratto